



Guaratinguetá, 10 de junho de 2024.

Ofício C. nº 176/2024

Envia cópia da Lei Municipal nº 5.664, de 10.06.2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do Ofício P 0119/0916-2024, que encaminhou o Projeto de Lei Legislativo nº 0010/2024, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.639, de 07 de maio de 2024, que autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ a conceder Direito Real de Uso de imóvel público, à ASSOCIAÇÃO CARISMA DE GUARATINGUETÁ, Entidade localizada na Avenida Geraldo França Bueno, nº 08, Vila Comendador Rodrigues Alves, Guaratinguetá, inscrita no CNPJ sob nº 49.997.046/0001-16, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Municipal nº 5.664, de 10 de junho de 2024, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.

